



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/_____ Hrs _____ SobNº _____ Ass.: _____	x	Projeto De Lei	Nº /	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Ver. Lacerda do AKI

Partido: PRTB

LEI Nº. _____ DE _____ DE 2021.

**“ Institui no âmbito Cáceres o
Mês “Dezembro Vermelho”,
dedicado a ações de
prevenção do HIV/AIDS e da
outras Providências”.**

Faço saber, em cumprimento ao artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que o povo de Cáceres representado na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cáceres O Mês “Dezembro Vermelho”, dedicado a ações de prevenção do HIV/AIDS

Art. 2º Durante o mês de Dezembro, Poderá a Secretaria de Saúde promover as ações nesse sentido, fazendo, as referidas ações, parte do calendário anual da pasta.

Art. 3º As iniciativas provenientes do Dezembro Vermelho poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis e organizações profissionais e científicas e, a critério dos gestores da Secretaria de Saúde, poderão abordar a prevenção do HIV/AIDS e esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de transmissão, detecção e tratamento, entre outros temas relevantes associados à patologia.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Justificativa:

AIDS também conhecida como **SIDA (Síndrome da imunodeficiência adquirida)** é uma doença do sistema imunológico humano causado pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV). Durante a infecção inicial, uma pessoa pode passar por um breve período doente, com sintomas semelhantes aos da gripe. Normalmente isto é seguido por um período prolongado sem qualquer outro sintoma. À medida que a doença progride, ela interfere mais e mais no sistema imunológico, tornando a pessoa muito mais propensa a ter outros tipos de doenças, como infecções oportunistas e câncer, que geralmente não afetam as pessoas com um sistema imunológico saudável.

O HIV é transmitido principalmente através de relações sexuais sem o uso de preservativo, transfusões de sangue contaminado, agulhas hipodérmicas e de mãe para filho, durante a gravidez, no parto e na amamentação. Alguns fluídos corporais, como salivas e lágrimas, não transmitem o vírus. Para evitar a transmissão do HIV, use o preservativo nas relações sexuais e não compartilhe seringas. A gestante portadora do HIV deve ter acompanhamento médico específico para não transmitir o vírus para o bebê.

Tendo em vista todos estes fatos, peço aos nobres pares pela aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.